

---

**DECRETO Nº 812**  
**de 11 de JULHO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
08.244.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**Adiciona: 20.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**Reduz: 20.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 11 DE JULHO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7